



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

Assunto: JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Edis.

Ao encaminharmos o projeto de Lei Complementar nº 12/2025, o Município busca viabilizar recursos no âmbito do Governo Estadual, Federal e SANEPER, especificamente em relação quando se tratam de projetos de Saneamento Básico voltado para ações ambientais.

Atualmente o município possui o Fundo Municipal de Saneamento Básico - **FMSB**, cujos recursos são direcionados à ação de projetos de recuperação de minas e nascentes, reflorestamentos e casualmente micro bacias.

A Criação do **FMSBA** – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, beneficiará ações a serem aplicada em projetos voltados exclusivamente na proteção, recuperação e conservação do meio ambiente, galerias de águas pluviais e saneamento, desde que as ações voltadas ao Meio Ambiente sejam relacionadas ao Saneamento Básico ou seja, deverão garantir a execução de serviços como abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e tratamento de lixo e residual sólido e drenagem urbana, além de ações de educação ambiental e conservação do meio ambiente ligadas ao Saneamento Básico, além de outras atividades correlatas a saneamento básico/ambiental.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira aos 21 dias do mês de julho de 2025.


Ana Lucia de Oliveira
Prefeita Municipal